

LEI Nº 3.559 DE 24/09/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementados no orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 – Construções, Ampliações e Reformas Através do Fundo Desenv. Agrop.
Elementos de despesa: 3-4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000.0 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, fica anulado no projeto e na atividade abaixo o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048 – Aquisição de Produtos p/Revenda Através do Fundo Agropecuário
Elementos de despesa: 4-4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000.0 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
24 de setembro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal